



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA LICITAÇÕES PREGOEIRO NA PARA MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 003/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 266/2024 - INEXIGIBILIDADE 218/2024 - SERVIÇOS MÉDICOS - DR. EXPEDITO GABRIEL LTDA CNPJ: 49.549.679/0001-61 - VALOR: R\$ 19.750,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 003/2024
- EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 008/2021
- EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 024/2021
- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 013/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 002/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Nomeia PREGOEIRO para
Licitações na Modalidade
Presencial e Eletrônico para o
exercício de 2025 e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 72,
incisos V, VII e XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCOS CARVALHO MACHADO** como **PREGOEIRO** responsável pelo recebimento das propostas e lances, análise e sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a sua habilitação e adjudicação do objeto do certame das Licitações da Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 003/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Cria a Comissão Permanente de
Licitação para o exercício de 2025
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 72,
incisos V, VII e XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do
exercício de 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte composição:

- Raimundo Nonato Peregrino Silva – Presidente
- Fernanda de Oliveira Carvalho – Membro
- Samara Martins Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 218/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 264/2024 - Contrato 266/2024.
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada:
SERVIÇOS MÉDICOS - DR. EXPEDITO GABRIEL LTDA, pessoa jurídica
de direito privado, inscrito no CNPJ nº 49.549.679/0001-61.
Objeto: Prestação de serviços como médico plantonista no
Hospital Municipal Amélia Carvalho, para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência:
02/12/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R\$ R\$ 19.750,00
(dezenove mil setecentos e cinquenta reais). Dotação
Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde - Unidade:
06.14 - Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2.026
- Manutenção do Hospital Municipal - Elemento da Despesa:
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Fonte de Recurso - 1500 (1002) e 1600. Fundamentação legal:
artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 02 de dezembro de 2024.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.003/2024
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº
001.003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.003/2024**, que tem como objetivo a alteração do prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2025, referente prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e consultoria, desenvolvidas em favor do contratante, em relação a prestação de contas dos programas do FNDE no SIGPC, PETE (programa estadual do transporte escolar) e SIMEC, acompanhamento de convênios com o governo federal e estadual, inclusive na operacionalização da plataforma TRANSFEREGOV, dentre outros sistemas que compõe o relacionamento do município com os governos federais e estaduais. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: EMANUEL BATISTA DA ROCHA

CNPJ: 15.299.211/0001-44

Aditivo de Contrato: 001.003/2024

Contrato: 003/2024

Processo administrativo: 003/2024

Inexigibilidade de Licitação: 003/2024

Valor do Aditivo: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 1500.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 26 de dezembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004.008/2021
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº
004.008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 004.008/2021**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, referente aos serviços técnicos especializados de consultoria. em processos licitatórios (concorrência pública, inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação e pregão, na forma presencial e eletrônico), durante o exercício de 2025. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MARCOS CARVALHO MACHADO

CNPJ: 35.234.476/0001-71

Aditivo de Contrato: 004.008/2021

Contrato: 008/2021

Processo administrativo: 009/2021

Inexigibilidade de Licitação: 008/2021

Valor Global do Aditivo: R\$ 81.847,57 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 1500.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 20 de dezembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004.024/2021
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº
004.024/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 004.024/2021**, que tem como objetivo a alteração do prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2025, referente prestação de serviços com assessoria e consultoria técnica contábil no apoio as atividades de gerenciamento e elaboração do siga - sistema integrado de gestão e auditoria do TCM - Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia, durante o exercício de 2023. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

CNPJ: 13.433.822/0001-08

Aditivo de Contrato: 004.024/2021

Contrato: 024/2021

Processo administrativo: 028/2021

Inexigibilidade de Licitação: 023/2021

Valor do Aditivo: \$ 74.400,36 (setenta e quatro mil quatrocentos reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 1500.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 26 de dezembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006.013/2021****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 006.013/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 006.013/2021**, que tem como objetivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31/12/2025, referente prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Administrativa e Contábil, visando atender as necessidades da Secretaria de administração e planejamento, durante o exercício de 2025. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Contratado: EDCARLOS RIBEIRO MARTINS

CPF: 470.884.605-30

Aditivo de Contrato: 006.013/2021

Contrato: 013/2021

Processo administrativo: 016/2021

Inexigibilidade de Licitação: 013/2021

Valor do Aditivo: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 1500.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 26 de dezembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F00E-FA5D-A486-3412-BDB1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F00E-FA5D-A486-3412-BDB1



Hash do Documento

b26bc5da9991b37fc82788ad13702cbef043e0cc3e08b8d9e42ca608533a90e7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/01/2025 17:14 UTC-03:00